

A. Veiga em 26 de Junho de 1882. 2
Mangabira

M^{me}. Sr. Juiz Municipal Supp. da C. de J. em

Recibido hoje D. A. P. M. de notificação das testemunhas
31 de maio de 82 e mais o dia 5 de Junho p. p. por ir

Ribeiro Dantas quisição nos mesmos testemunhos em ti-
mados as partes. S. José de Nipitui 31 de
Maio de 1882

Ribeiro Dantas

O Promotor Público d'esta Comarca, usando
da faculdade que lhe Conferiu a lei vem por
to V. S. quisição de Castro José de Lyra, trabalha-
dor e residente nesta cidade, e fora que a sua
parente queixa lhe seja tomada para a in-
stituição de inquirição nos termos dos Art. 78 e
seguintes do Cod. de Procm. Crim.

Em dias de meo de Outubro de anno
proximo passado, José de Lyra, por meio de
promissas de casamento, por Condição de
flora a menor desvalida Anna Maria
Helena, filha legitima da Viuva Maria
Helena de Jesus, cu' depois de que Occorreu
a. Com se vi de inquirição policial que
junte se offerecer.

Ora, Com a quisição de Com este procedi-
mento, e claro que Commetto o Crime puni-
to no Art 219 do Cod. Crim.

A quisição avale o Dam. Causado em
Doo. p. e offerecer para testemunhas Anna
Francisca, Josefa Maria da Conceição, Jo-
sefa Maria da Sallidad, D. Antonio
Munganga e José Lourenço, todos Mor-
cores desta cidade.

Rec. de hoje - 26
de Junho de 82
Luiza

P. a V. que Distribuido au
toda, se, tem como a presente
queira, Celado, e assinado com
testemunhas Com. p. me de
ordem.

E. R. M.^{ca}

Luiza de F. de S. de
1882

A Promotor P. de S.
Paulino F. de S. de S.

02V



1880

23 F1

Delegacia de Sobrecia
de Juiz de San José de Meyubá

Autamente de um peteão do
Quem Tronco da Publica Inten-
ção de Comarca para efeito de
se proceder a requisição policial to-
do o desforamado peteão no
meio de San Juan Helian
Cris
Cris

Assina do Nascimento
de N.º de San Juan Jesus Christo
de sul do Estado de Ceará e dois
ano de idade do meu de Juiz
de sul do meu neste Estado de
San José de Meyubá em um ex-
tra peteão e peteão que ao de
aut. de. Do que para equi-
por se este auto de. Que
Luz de Bragança Costa Cris-
tos e Cris.



M. Sr. Delegado de Policia d'ute Tama

Como Requer: Merao e dia 16 do Corrente para sus logor e requerito, notifi cadas tres pessoas idoneas para depo riar sobre o facto referido na peti cao. 1.º Jan 10 de Fevereiro de 1882.

V. V. V.

Quisando a Maria Elena de Jesus, moradora neste cidade, V. V. V. que foi de Sr. Morador taõ bom neste m. cidade, deplorar sua filha Maria de nome Anna Maria Elena, que e' genõa mi seravel, Como prova com os documentos juntos, e Promete P. M. d'ute Comarca: em Compromisso de ser Verd e dea Compromissada de la, requer a V. que se sirva de proceder a' requerito policial, para que verificada a culpabilidade de quem lad, seja elle devidamente punido.

Assim pois

P. a V. e' experimente na forma requerida

1.º Jan 10 de
Fev. de 1882

E. R. M.

O Promotor P. M. d'ute
Paulino Ferreira da Silva



M^{me} Rev^{me} San Cayetano Goyens Ferr^e Lutz

Atesta affirmativa
A Juri, 29 de Dezembro de 1881.
Cayetano Lutz

Maria Elena de Jesus, Virgem que ficou
por fallimento de seu marido, Vicente
Ferraz, a her^e de seu direito propria que
o Sr^o M^o atteste ao pe^o duto, e a
depois a os nos^{os} Mesmamente p^obre
seu Acordos.

Atesto termos

N^o 1 R^o 2^o
Representante de S.
Sem falta de estampa
A Juri 29 de dezembro de 1881
Henrique O Exericiado
Cayetano Ferraz Goyens

J. W. Ferraz
deferimento.
E. N. M^o



Inquente Tobiasal

f. 8

Aos quatorze dias do mez de Fevereiro
 do Anno de mil e oitocentos e oitenta e duas
 n'esta Cidade de San Joze de Aze-
 gaba, em Casas de residencia do Delegado
 do de Policia 1.º Sargento Affonso Reis-
 to Baptista de Souza, e de auctoridade
 desta Auctoridade Comyde Cezario de
 seu Cargo abaixo mencionado presento o Pro-
 motor Publico Interino Doutor Paulino
 Figueira de Azevedo, que por defeito e
 ausencia dos Juizes Comydeiros a este
 termino se presento requerido depois
 de que fosse requerido pelo modo seguinte
 em Termino Testemunha Affonso Francisco de Azevedo
 de idade de aprouxamados annos mais ou
 menos, Branco, natural de S. Paulo de Pirat-
 ungar, e morador n'esta Cidade de Costumes
 de seu nome. Escrevo requerido sobre o con-
 tado de policia do Promotor de seu nome
 a menor Anna Maria Helena de Azevedo
 n'esta n'esta Companhia de seu nome,
 em que d'elle se fallasse a respeito de
 seu nome; mas depois soube por as pro-
 bles que fosse de Azevedo a deflorado, não
 sabendo qual o seu, e que se deitou
 em Companhia de seu nome de seu nome
 e menor Cezario de Azevedo natural de Azevedo.
 Requerido Testemunha Joseph Maria de Azevedo
 de Azevedo de idade de quarenta e
 cinco annos, Branco natural de Figueira
 de Azevedo de S. Paulo e morador n'esta
 Cidade de Costumes de seu nome. Escrevo
 requerido respondendo que sabe que Anna



1
Com Mano Hebeu sempre viveu
honestamente em Companhia de seu
mae sem que houvesse qual queira
deu Conto elle mas depois soube
que Joze de Lizo permitteu a Caza
de Joze meu irmão por de Caza
que deflorado depois de que abando
nou a de Caza e em Caza de seu
mae de que d'elle se fallava em
outro papel: mas mas disse: Ter
3.º Testamento - Joseph Hebeu
e Solteiro de idade de Cezenta e duas
Cezas natural de São Paulo e moro
em esta Cidade: depois de saber por
seu publico e notorio que o meu irmão
Mano Hebeu, viveu honestamente
em Companhia de seu mae, e que de
pois Joze de Lizo a deflorado em
presença de Cezas e depois de
que abandoou a de Caza e em Caza
de seu mae de que d'elle se fallava
em outro papel: mas em o papel
Lizo: Cezas mas depois de
que se perguntou mandou a seu
mestre Joste ten que apyella em
Joze Figueira de Nascimento a cujo
3.º Testamento por um subscrito
em o apyellado ten he: Pro testa
em São de Paulo Cezas Cezas
meu.

Ante Baptista Vicira
Joze Figueira de Nascimento.
Paulino Figueira de Villeg. Cez

08V

Clay

Claygo fu isto autor Concluzos do
Delegado de Tobem do Supplente de
pelo Bapto Baptista deum, do que
fuer este termo Cu Lous de Fran
er Cocho Escum e escum

Clay

Quisicando se do presente requi-
rito que faz de Lira, e o autor
de flazerimento praticado na pres-
sa de minha Senhora Maria
Clara filha do Viuva Ma-
ria Clara de Jesus. Dito n
o mesmo requerito o Pro
moteor Publico da Camara
por intermedio do Juiz Mu-
nicipal Supplente de Term,
para prosedir na forma do
li. 14 de Janeiro de
1822

Ante Baptista Viuva

Dito

Atestando eu my carnis Supro
declarado o meu Cartorio por par-
te do Delegado de Tobem deffus Res-
to Baptista deum me pmo autor
que isto autor Cu se deffus de
pelo de que fu este termo Cu Lous e
Braum Cocho Escum e escum

Clay

09



Alcag. Jo. Aguiar Ribeiro Doutor
em Juris. e. l. q. de Supp. em exco.
dupla de te. mo. ex. auto. de da
tu. do.

Munido de 7^a eff. de jur. e. c.
quon. for. etc. apresentad. no. q.
em au. quod. q. r. as. q. e. Anna
Francisca. Josefa Maria da Con
ceicao. Josefa Maria da Silva,
Luiz Antonio. Domingos e for
Luzias. mandada. em. te. do.
per. do. q. r. p. mudan. de. A
juizo. de. jur. e. p. r. e. c. e. t. e. m.
ut. o. r. e. p. r. e. c. e. t. e. m.
re. t. a. n. d. e. n. t. r. a. J. e. L. e. o.
g. l. u. m. e. d. o. J. e. r. i. n. o. e. f. l. o. r. e. m. e. n. t. e.
na. m. u. n. i. c. i. p. a. l. e. m. e. n. t. e. t. h. e.
na. p. a. r. t. e. d. e. m. u. n. i. c. i. p. a. l. e. m. e. n. t. e. t. h. e.
de. J. e. r. i. n. o. e. f. l. o. r. e. m. e. n. t. e. t. h. e.
e. t. e. m. o. r. e. m. e. n. t. e. t. h. e. J. e. r. i. n. o.
e. t. e. m. o. r. e. m. e. n. t. e. t. h. e. t. h. e. t. h. e.
p. r. e. s. e. n. t. e. m. e. n. t. e. t. h. e. t. h. e. t. h. e.
no. de. 1882. Em. Luiz. e. t. h. e. t. h. e.
Jo. e. t. h. e. t. h. e. t. h. e. t. h. e.

Caril

Pibeis Dantes

Certifico que nesta Cidade notifiquei as
Test. as constantes de q. as. Test. as p. r. e. c. e. t. e. m.
de no. mandad. supra. de q. de. m. u. n. i. c. i. p. a. l. e. m. e. n. t. e. t. h. e.
de. h. a. n. d. o. p. r. e. c. e. t. e. m. e. t. h. e. t. h. e. t. h. e. t. h. e. t. h. e.
te. e. b. e. n. e. f. i. c. i. a. r. e. m. e. n. t. e. t. h. e. t. h. e. t. h. e. t. h. e. t. h. e.
Anna Fran. e Josefa M. da Conceicao, esta
p. r. e. c. e. t. e. m. e. n. t. e. t. h. e. t. h. e. t. h. e. t. h. e. t. h. e.
cid. e a quella p. r. e. c. e. t. e. m. e. n. t. e. t. h. e. t. h. e. t. h. e. t. h. e.



encontrado; que intimou ao Doutor Pro-
curador Publico. Orefino e Verd. - Dou-
ti. Cidade de S. Joao de Nepomuceno 4 de
Julho de 1882

O Official de Justica
João Gregorio de Nascimento



Carta q' me vem a te
muito rta parecesca
de modo a me acausal
meu, com a que a rta fize
de fe. Sp. 4 de julho
1882

A Euzébio
Luiz de V. q' te vem

Clô

Cio q' fiz a te ante a rta
meu, com a que a rta fize
de fe. Sp. 4 de julho
1882
A Euzébio
Luiz de V. q' te vem

Clô

Visto a D. Promotor.
São José 5 de julho de 1882
Ribeiro Dantas

D. a

Vomam a rta a rta a rta
meu, com a que a rta fize
de fe. Sp. 4 de julho
1882
A Euzébio
Luiz de V. q' te vem

Antonio José Lucas Alvaráez
n.º al 3º Supp.º en otorgado plaza
ante tems, m.º de la de Li

Mando qualq. aff. de justia
n.º fronte aputado iud. por
ampudo, not. foga. Fran.º ab.
quenda, Anna Fran.º m.º
na m.º de Lib.º p.º m.º de m.º
3190 corr.º. e.º per m.º de m.º
p.º m.º de m.º q.º m.º de m.º
e.º contra José de Lira, m.º
e.º p.º m.º de m.º de m.º
m.º. Anna Maria Th.º m.º
et p.º m.º de m.º de m.º. e.º
de a m.º de m.º de D.º Fran.º
P.º, et p.º m.º de m.º. e.º
L.º de 28 de Julio de 1817. e.º
L.º de 1.º de Mayo de 1817. e.º
et / M.º de m.º

Certifico que v.º de C.º de m.º de
qui a.º de m.º de Fran.º de m.º de
Anna Fran.º p.º de m.º de
no mandado supra de q.º ben.º de m.º
ter f.º de m.º; e.º ben.º de m.º de m.º
de D.º de m.º de m.º de m.º de
C.º de m.º de m.º de m.º. e.º
f.º de m.º de m.º de m.º de
L.º de 27 de Julio de 1817.
O Oficial de Justicia
João Francisco de Aguiar



Catifa q'ntina a' t'm' h'ore
to pa. r'ca. t. n'ca d'ua
o'ca l'ru'ca. co'nu'ca o'ca
ju'ca. l'ca. S. J. 31 de Juho
1882

A. C. C. C.
Sancti Regis

Clas
Cogo f'ca. a' t' m' h'ore
a' ju'ca. n'ca. l'ca. S. J. 31 de
Juho. l'ca. l'ca. l'ca. l'ca. l'ca.
L'ca. l'ca. l'ca. l'ca. l'ca. l'ca.
no. C. S. J. 31 de Juho. C.
no. l'ca.

Clas
Vota de D. Promoto. S. J. 31 de
Juho de 1882. l'ca.

Data
Nomina de supero'ca. l'ca.
a' t' m' h'ore. l'ca. l'ca. l'ca.
no. l'ca. l'ca. l'ca. l'ca. l'ca.
S. J. 31 de Juho. l'ca. l'ca.
no. C. S. J. 31 de Juho.
no. l'ca.

Termino a' m' h'ore
Cogo f'ca. 1882



17
Ego fui inter cetera conuictus
in Promotor Publico D. Antonio
Virgilio Prigida. De
quibus inter cetera. Et hinc
de Virgo Luis. Eiusdem errorum.

V. A. D. Prigida.

Como se ve del Depositione de testamentos
de Promotor da culpa e inquerito policial, e sum-
mariado Jose de Lyra, em dias de outubro de anno
proximo passado, de floram e murcha virgem menor
de 17 annos, de nome Anna Maria Kelena, fi-
lha da viua Maria Kelena de Jesus, incorrendo
dita forma nas penas de art 219 do Cod. Crim.
aggravadas pelas circunstancias de art 16 §§ 4. 8 e 11
do mesmo Cod. Em vista disto requiro que se de-
nuncie Jose de Lyra e se promuncie como in-
curso no obredito art. em as circunstancias aggra-
vantes mencionadas. —

S. Jose de Chipite, 2 de Agosto de 1882.

O Promotor publico

Virgilio Prigida.

Dado

Nomina de se referido en hegen
inter cetera p. D. Antonio Prigida.
De Promotor Publico. Prigida. De
quibus inter cetera. Et hinc
de Virgo Luis. Eiusdem errorum.

Ch.

Classo

Ego no sumo no auto de la
reprehensao auto de la reclusao
fui sumo no auto de la reclusao
no auto de la reclusao auto de la reclusao
ca. et haec. De quibus
no. Et Luis de la Cruz
Luis de la Cruz

Ello

Fulgo procedente a quibus dada pelo
Dr. Promotor Contra Jui de Lyra, para
pronunciar lo como e pronuncio no
art. 219 do Cod. Crim., sugirando o
mesmo no a prisão e levantamento.
O mesmo lance o nome do auto no
art. do Culpador e expressa ordena-
do de prisão contra o mesmo.
Arbitro a fianca de trescentos mil
reis. Recorro ante o auto de la reclusao p.
Dr. Juis de Direito da Comarca.
A Jui de la reclusao de 1882

Jui Luis de la Cruz

Dati

Nomine meo meo fidei et iuris
utraque auto de la reclusao
tercio de la reclusao auto de la reclusao
no auto de la reclusao auto de la reclusao
De quibus auto de la reclusao

Nº 9º. Livro de Evidências.

Certifico q' sou o mesmo so
me no rol de culpados. Sou fe.
S. J. 7 de Agosto de 1882

O Evidente
Luis de Albuquerque

Certifico q' sou o mesmo so
me no rol de culpados. Sou fe.
S. J. 7 de Agosto de 1882

O Evidente
Luis de Albuquerque

Certifico q' sou o mesmo so
me no rol de culpados. Sou fe.
S. J. 7 de Agosto de 1882

O Evidente
Luis de Albuquerque

Quarta

Certifico q' sou o mesmo so
me no rol de culpados. Sou fe.
S. J. 7 de Agosto de 1882



nos autos, filha de Maria Elzeira
de Jesus. Os testemunhos de pessoas de
um modo vago e duvidoso. Não houve
um auto de notoria aliás indispensavel
se tem certeza da existencia do facto sujeito
a imputação criminal. Illicito mais se
achou demonstrando a circunstancia de ser
a offendida menor de 14 annos, circumsta-
cia impercumbível para a qualificação
do crime previsto no art. 219. A certidão
de idade não existe nos autos, e apenas uma
declaração do Rev. Parochio da Parochia
firmada no quito de outem, e isso mesmo
nem precisa a firmarse quanto ao tempo
certo do nascimento do supposto offendi-
do. Nunca se tem nenhuma circumstancia
de idade nada adductor as testemu-
nhas, que possa esclarecer. Em vista
do exposto, na deficiencia de provas, que
demonstrem a existencia do supposto
delictamento, e de que seja d'elle au-
tor o acusado, não estando igualmente
prova a circumstancia de ser menor
de 14 annos aquella, que foi reputada
de miseravel para o fim de ser repre-
sentada pela Procuradoria Publica. De-
provemente ao recurso para despro-
nunciar o acusado, revogando assim
a sentença de fl. 192, por ser contra direi-
to, e nas occasias em provas juridicas e pre-
cedentes. Observar risque nome do res-
do rol dos culpados, pagar os custos pela dita
municipalidade.

S. José de Montpellier 16 de Setembro
ano de 1882.

Alvará de Autorização

De

Para deus e de Setembro de anno de mil
e oitocentos oitenta e dois nesta Cidade de
San José de Montpellier em nos Coutos
por parte do Juiz de Causas Couto
e Alvará de Autorização em Causa de fe
ra e requereu esta autos Com as de qua
das deus e deus de que se fez este termo
Eu Juiz de Causas Couto e Alvará
deus

Carteira que intima e despacha
nho e supor as Promotor Publico de
que se com deus deus deus deus
de Montpellier de Setembro de 1882.

J. Escrivão
Eu de Franca Coche



22



23



Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

24



Count
Wings
Hairs

30,750
41,100

Measure
Wings
Hairs

15,350
2,450

24v

